

Resolução nº : 8771/99
Protocolo nº : 465842/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA e SEAB, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 15.565,30 (quinze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente